

**EDITAL**  
**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**  
**RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. GESTÃO 2017- 2019**

O Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas Empresas Geradoras, ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou Afins, de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul, e Assistidos por Fundações de Seguridade Privada Originadas no Setor Elétrico-SENERGISUL, através de sua Diretoria, na qualidade de Entidade coordenadora/promotora deste Ato, em acolhimento ao preceituado no inciso III do artigo 4.3 do capítulo 4 do Edital de Licitação nº COD-05/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 18/09/97, ano LIV-edição nº 179, resolve fixar o que segue, relativamente à eleição para provimento do cargo de Conselheiro Titular e seu respectivo Suplente junto ao Conselho de Administração da Companhia **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.** A eleição será regida por Regulamento e calendário próprios, disponibilizados em conjunto com este edital.

**I) ABERTURA DAS INSCRIÇÕES:** 9h do dia 20 de março de 2017.

**II) ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES:** 16h do dia 22 de março de 2017.

**III) LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:** Sede do SENERGISUL- Rua Barbedo, 423 – Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS, turno da manhã das 9h às 12h; turno da tarde das 13h às 16h.

**IV) NÚMEROS DOS CANDIDATOS:** A numeração dos candidatos será fornecida, em ordem crescente, de acordo com a inscrição da Chapa na Sede do SENERGISUL.

**V) DATA DA ELEIÇÃO:** O Pleito Eleitoral se realizará nos dias 03 e 04 de abril de 2017, a ser divulgado nos principais setores da Empresa.

**VI) DO ESCRUTÍNIO:** A apuração dos votos se dará em cada uma das Seções Eleitorais Bases Operacionais, a partir das 16h do dia 04 de abril de 2017, e a totalização da votação, em ato contínuo, na Sede da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., Rua Presidente Roosevelt, 68 - Centro, São Leopoldo – RS.

**VII) DOS ELEITORES E CANDIDATOS:** Participarão do presente processo, na condição de eleitores e/ou candidatos, todos os empregados ativos, suplementados, complementados, vinculados à RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, e os assistidos da Fundação de Seguridade Social (ELETROCEEE) ex-empregados da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, conforme Artigo 8º do Regulamento Eleitoral, publicado no Site do Senergisul.

**VIII) DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:** São condições para inscrição e registro do candidato titular e seu suplente, os seguintes documentos: cópias autenticadas da Carteira de Identidade e CPF; Declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui ação judicial contra a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A; Comprovante original recente do endereço residencial. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para registro de suas respectivas chapas, a fim de que possam receber o Regulamento Eleitoral deste pleito e preencherem as "Fichas de Inscrição". Edital e informações adicionais, disponíveis no site SENERGISUL ([www.senergisul.com.br](http://www.senergisul.com.br)).

Porto Alegre, 18 de março de 2017.

**Ana Maria Spadari,**  
no exercício da Presidência do SENERGISUL.